



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO X-Nº. 042 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 12 DE MARÇO DE 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 038/2020-GP, de 11 de março de 2020.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 034, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 039/2020-GP, de 11 de março de 2020.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 50801783-06.2019.8.20.5107 que tramita na 1ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARIA NAZARETH DE ARAÚJO COSTA, 16ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, munida dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental da candidata, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º O não comparecimento da nomeada para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, § 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Constitucional

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- 02 fotos 3x4 (recentes);
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- 02 cópias de títulos (caso tenha);
- 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
- 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Dados bancários;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
- Declaração de Bens e Valores
- Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;
- Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.

ANEXO II LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- Hemograma (validade 90 dias);
- Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
- Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
- Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
- Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);
- Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
- Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 12 DE MARÇO DE 2020



11. Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
12. Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
13. Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
14. Caderneta de vacinação atualizada.

Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, faz saber aos interessados do certame em epígrafe o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.295.246/0001-04 e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, respectivamente. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico e desta CPL decide pelo DEFERIMENTO dos recursos apresentados, desta forma, marca sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços de todas as empresas habilitadas. Data de abertura: 13 de março de 2020 às 08h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro – Passa e Fica/RN.

Passa e Fica/RN, 11 de março de 2020.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, faz saber aos interessados do certame em epígrafe o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico e desta CPL decide pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, desta forma, marca sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços de todas as empresas habilitadas. Data de abertura: 13 de março de 2020 às 10h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro – Passa e Fica/RN.

Passa e Fica/RN, 11 de março de 2020.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 12 DE MARÇO DE 2020



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO